

FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO

1) O que é FAP?

Criado em 2010 para incentivar as Empresas a investirem na melhoria das condições de trabalho e de Saúde do Trabalhador, é o Fator Acidentário de Prevenção que afere o desempenho da empresa, dentro da respectiva atividade econômica, relativamente aos acidentes de trabalho ocorridos num determinado período.

2) Qual o objetivo do FAP?

O FAP, tem como objetivo incentivar as melhorias nas condições de trabalho e da saúde do trabalhador estimulando as empresas a implementarem políticas mais efetivas de saúde e segurança do trabalho para reduzir a acidentalidade.

3) Qual o período avaliado?

O FAP será calculado anualmente, para o cálculo o período avaliado é sempre sobre os dois últimos anos, de todo o histórico de registro de acidentalidade na Previdência Social.

4) Qual o índice do FAP?

O Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um multiplicador, atualmente calculado por estabelecimento, que varia de 0,5% a 2,0%, a ser aplicado sobre as alíquotas de 1%, 2% ou 3% do SAT, incidente sobre a folha de salários das empresas. Portanto, as empresas que registrarem maior número de acidentes ou doenças ocupacionais, pagam mais. Por outro lado, o Fator Acidentário de Prevenção - FAP aumenta a bonificação das empresas que registram acidentalidade menor. No caso de nenhum evento de acidente de trabalho, a empresa é bonificada com a redução de 50% da alíquota.

5) Quais os dados para o cálculo do FAP?

- Apuração dos índices de frequência, gravidade e custo dos acidentes de trabalho ocorridos em cada empresa, em determinado período;
- ✓ Índice de Frequência: indica a incidência da acidentalidade em cada empresa, que são computadas as ocorrências acidentárias registrados pelo CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho.
- ✓ Índice de Custo: Indica o custo dos benefícios por afastamento coberto pela Previdência Social, são computados os valores pagos pela Previdência em rendas mensais de benefícios. (Auxílio Doença: custo calculado pelo tempo de afastamento e Invalidez, parcial, total ou morte: custo calculado fazendo uma projeção da expectativa de vida.
- ✓ Índice de Gravidade: Indica a gravidade das ocorrências acidentárias em cada empresa, são computados afastamentos por mais de 15 dias, invalidez e morte acidentária de auxílio doença e de auxílio acidente.
- ✓ Cálculo da rotatividade:

$$\frac{\frac{\text{Entrada + Saída}}{2}}{\text{Total de Funcionários}} \times 100 = \% \text{ da rotatividade}$$

6) Quais as fontes de dados usado para o cálculo?

- Registros dos Comunicados de Acidentes de Trabalho (CAT);
- Registros de concessão de benefícios acidentários que constam nos sistemas informatizados do INSS, incluindo doenças ocupacionais.
- dados populacionais e empregatícios registrados no CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social do MPS, referente ao período base de cálculo (segmento econômico da empresa, número de empregados, massa salarial, afastamentos, alíquotas de SAT e valores devidos ao INSS pela empresa)
- expectativa de vida do brasileiro, segundo o IBGE.

7) Tipos de FAP?

FAP Original ou FAP Bloqueado

FAP Original tem o índice de 0,5%, e é uma bonificação, para as empresas que não tenha nenhuma ocorrência nos períodos analisados.

Assim, se no período pesquisado a empresa apresentou algum "problema" esse o FAP passa a ser bloqueado, com o índice de 1% a 2%, conforme a gravidade e a quantidade de ocorrências.

São estes os motivos de bloqueio do FAP:

- Morte por Acidente de Trabalho
- Invalidez por Acidente de Trabalho
- Rotatividade superior a 75% (embora não tenha nenhuma relação com acidente de trabalho)

É possível contestar o bloqueio de forma administrativa, mas os prazos são curtos e também requer que a empresa tenha toda a documentação relativa à Medicina e Saúde Ocupacional em dia, já que pode ser objeto de verificação pela fiscalização.

MUDANÇAS

A Resolução nº 1.329/2017 do CNP (Conselho Nacional de Previdência), determinou mudanças no método de cálculo do FAP desde a vigência em 2018. Uma delas foi a exclusão dos acidentes de trabalho sem concessão de benefícios (afastamentos de até 15 dias), exceto acidentes que resultarem em óbito, independentemente da concessão de benefício. Outra alteração foi a exclusão dos acidentes de trajeto.

Fonte: Revista Proteção, página 30, publicada em de Novembro/2018

Sites pesquisados:

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E GRAU DE RISCO DE ACIDENTE DO TRABALHO ASSOCIADO

http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4_101130-164603-107.pdf

Indicadores de Acidente de Trabalho - CÁLCULO DO FAP (Índice de Custo, Índice de Gravidade e Índice de Frequência)

http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-104623-904.pdf

FAP - Metodologia de Cálculo

http://www.swisscam.com.br/assets/files/comites/091127_FTogashi.pdf

TABELA CÁLCULO FAP

https://cms.totvs.com/mktfiles/tdiportais/helponlineprotheus/portuguese/mdtr780_fator_acidentario_prevencao.

<http://www.previdencia.gov.br/2016/09/saude-e-seguranca-indices-do-fap-com-vigencia-em-2017-estao-disponiveis-para-consulta/>

http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_121011-101326-422.pdf

<http://asimg.ddns.net/helpdesk/knowledgebase.php?article=102>

OIT - Organização Internacional do Trabalho - <http://www.ilo.org/brasil/lang-pt/index.htm>